



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

### EDITAL Nº 3/2009 - DUSU

#### Demolição de um imóvel em ruína, situado na rua Central, nº 16 (casa nº 16) na localidade da Borralha, Freguesia de Salto, deste Concelho de Montalegre

Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Faz saber, nos termos da alínea b) do número um do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Carlos Manuel Ferreira Alves, cuja actual morada e paradeiro se desconhecem e não foi possível apurar, que é proprietário do imóvel sito na rua Central, nº 16 (casa nº 16), na localidade da Borralha, Freguesia de Salto, deste Concelho de Montalegre, o seguinte:

1 – Notifica-se que na sequência da vistoria prévia que foi realizada, no dia 22 de Outubro de 2008, ao imóvel acima identificado e do qual é proprietário, a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 5 do artigo 64º e da alínea b) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, na sua reunião de 15 de Dezembro de 2008, aprovar o auto de vistoria realizado aos 22 de Outubro de 2008, e a realização de obras de conservação, tais como: Conclusão da cobertura com telha e estrutura de madeira; Conclusão das paredes exteriores; Construção de escadas exteriores de acesso ao 2º piso, incluindo acabamentos e colocação de gradeamento; Rebocos e pintura das paredes exteriores; Colocação de esquadrias de portas e janelas em falta, porquanto este imóvel apresenta um aspecto de total abandono por parte do seu proprietário de que resultam gravíssimos atentados à segurança, salubridade e arranjo estético da edificação contígua.

2 – Mais se notifica este proprietário, que deverá dar início às obras de conservação de: conclusão da cobertura com telha e estrutura de madeira; conclusão das paredes exteriores; construção de escadas exteriores de acesso ao 2º piso, incluindo acabamentos e colocação de gradeamento; rebocos e pintura das paredes exteriores; colocação de esquadrias de portas e janelas em falta, no prazo de (3) meses a contar da data da afixação do presente edital e deverá concluí-las no prazo de (3) meses. Findo o prazo concedido para o efeito, pode a Câmara Municipal, nos termos do exposto no artigo 91º do RJUE, tomar posse administrativa do imóvel para dar execução imediata às obras determinadas.

3 – Notifica-se, ainda, que nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, o interessado poderá pronunciar-se por escrito sobre a decisão de ordenar as obras de conservação de conclusão da cobertura com telha e estrutura de madeira; conclusão das paredes



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

exteriores; construção de escadas exteriores de acesso ao 2º piso, incluindo acabamentos e colocação de gradeamento; rebocos e pintura das paredes exteriores; colocação de esquadrias de portas e janelas em falta, dispondo do prazo de 10 dias úteis para o efeito.

4 – Fica notificado que caso não efectue as obras de conservação de conclusão de cobertura com telha e estrutura de madeira; conclusão das paredes exteriores; construção de escadas exteriores de acesso ao 2º piso incluindo acabamentos e colocação de gradeamento; rebocos e pintura das paredes exteriores; colocação de esquadrias de portas e janelas em falta, voluntariamente, no prazo indicado no parágrafo anterior, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva dos referidos trabalhos, sendo certo que as despesas resultantes dos trabalhos, correrão por conta do proprietário, nos termos do artigo 155º do Decreto-Lei nº442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

O processo de vistoria nº 2/08 poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal (DUSU), em qualquer dia útil, das 9;00h às 12;30h e das 14;00h às 16;30h.

Para constar se afixa o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Salto, no Diário da República, num jornal de âmbito nacional e local.

E eu, José Avelino Vaz Souto, Coordenador Técnico, o subscrevi.  
Montalegre, 21 de Janeiro de 2009.

O Presidente da Câmara

  
Fernando José Gomes Rodrigues